

APROVADO EM única DISCUSSÃO
por 12 (doze) votos
Sala das Sessões, 20 / 02 / 26
Presidente



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

INDICAÇÃO 41 /2026

IND 041/2026



Protocolo: 069105



12/02/2026 11:35

Dir. Legislativa - Câmara Betim



Apresento a Vossas Excelências, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, a presente Indicação a ser encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Betim, sugerindo o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a criação do “**Prêmio Cidadania e Responsabilidade Social**”, no âmbito do Município de Betim.

Betim, 09 de fevereiro de 2026.


Angela Maria
Vereadora

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____/2026

**Institui o Prêmio Cidadania e
Responsabilidade Social no âmbito do
Município de Betim.**

Art. 1º Institui no âmbito do Município de Betim, o Prêmio Cidadania e Responsabilidade Social, destinado a reconhecer, valorizar e premiar instituições, associações, organizações não governamentais (ONGs), empresas e pessoas físicas que se destacarem pelo desenvolvimento de projetos sociais relevantes para a comunidade local.

Art. 2º O objetivo do prêmio é estimular e valorizar o compromisso social, fortalecendo a cidadania e incentivando práticas de responsabilidade social no Município de Betim.

Art. 3º A seleção das instituições premiadas será realizada por uma comissão avaliadora, a ser definida mediante regulamento, bem como o número exato de premiados, de acordo com os recursos orçamentários disponíveis.

Art. 4º Serão considerados como critérios de avaliação:

- I – relevância social do projeto desenvolvido;
- II – impacto positivo gerado na comunidade;
- III – número de pessoas beneficiadas;
- IV – inovação e sustentabilidade das ações;
- V – parcerias e colaborações estabelecidas;
- VI – regularidade e continuidade das atividades realizadas.

Art. 5º A premiação consistirá em apoio material, estrutural ou de serviços que a instituição contemplada necessite para dar continuidade às suas atividades.

§1º Esse apoio poderá ser viabilizado mediante parcerias firmadas pela Prefeitura Municipal com empresas privadas ou entidades de fomento, que destinarão recursos, bens ou serviços às instituições premiadas.



§2º As parcerias previstas neste artigo deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo regulamentadas em norma específica expedida pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Betim, o Prêmio Cidadania e Responsabilidade Social, como instrumento de reconhecimento e valorização de iniciativas que contribuam de forma efetiva para a promoção do bem-estar social, da inclusão, da solidariedade e do desenvolvimento humano em nossa cidade.

Betim conta com inúmeras instituições, organizações da sociedade civil, empresas e cidadãos que, de maneira voluntária e comprometida, desenvolvem projetos sociais de grande relevância, muitas vezes suprimindo lacunas e complementando as ações do Poder Público. Reconhecer essas iniciativas é uma forma de fortalecer a cidadania, estimular a participação social e incentivar a continuidade e ampliação de práticas responsáveis e transformadoras.

O prêmio proposto busca não apenas homenagear, mas também apoiar material, estrutural ou por meio de serviços as instituições e pessoas que se destacarem, possibilitando a manutenção e o aprimoramento de suas atividades. Trata-se de uma política de estímulo que gera impactos positivos diretos na comunidade, promovendo inovação social, sustentabilidade e fortalecimento de parcerias.

A criação de critérios objetivos de avaliação, bem como a atuação de uma comissão avaliadora, assegura transparência, impessoalidade e equidade no processo de seleção, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública. Além disso, a possibilidade de parcerias com a iniciativa privada e entidades de fomento amplia o alcance da iniciativa, sem comprometer os recursos orçamentários do Município.

Dessa forma, o Prêmio Cidadania e Responsabilidade Social representa um importante mecanismo de incentivo às boas práticas sociais, valorizando quem faz a diferença na vida da população betinense e contribuindo para a construção de uma cidade mais justa, solidária e participativa.

Diante do exposto, conclama-se o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.



Angela Maria
Vereadora